

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DIAMANTINA – MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br



#### EDITAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A - ADJUNTO A

GRUPO: Magistério Superior

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior

CLASSE: A - Professor Adjunto A

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 461 de 20/11/2013 e a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 03 (três) vagas de Professor de Magistério Superior-Classe A – Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	CAMPUS	VAGA
Humanidades; Ciência Política, Políticas Educacionais	Portador do título de Doutor, devendo ser o Mestrado ou Doutorado em Pedagogia ou Ciência Política (exigência de que pelo menos o mestrado ou doutorado sejam ou em Pedagogia ou em Ciência Política)	Bacharelado em Humanidades/Licenciatu ras da FIH	Diamantina	1
Psicologia Social/ Educação	Portador do Título de Doutor, com graduação em Psicologia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Pedagogia, devendo o Doutorado ou Mestrado ser em Ciências Sociais ou Filosofia ou Psicologia ou Psicologia Social ou Ciências da Educação ou Psicologia da Educação.	Bacharelado em Humanidades/Licenciatu ras da FIH	Diamantina	2

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Adjunto A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicação Exclusiva – DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento básico	Retribuição por Titulação
	Doutorado
R\$ 3.594,57	R\$ 4.455,20
Total	R\$ 8.049,77

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. De 06 de janeiro a 12 de fevereiro de 2014.
- 1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados.
- 1.3. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina MG / Tel: (38) 3532-1200 Ramal 1354.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
  - b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
  - c) Curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em via única;
  - d) Declaração de titulação, anexa ao Edital
  - e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

## BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013 Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.5. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.

De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 31 de janeiro de 2014. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 07 de fevereiro de 2014.

- 1.6. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 1.7. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação apresentada para comprovação da prova de títulos estará à disposição para devolução na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 80, inciso I da Lei n.o 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 10 da citada Lei.

#### 3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sitio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

#### 4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Defesa de Linha de Pesquisa;
- d) Títulos.
- 4.1. A prova escrita constará de questão ou questões discursivas, com base no programa do concurso, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser realizada 01 (uma) hora para consulta a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos;
- 4.2. A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso cabendo questionamentos após exposição, apenas pelos membros da comissão Examinadora, e será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis;
- 4.3. No ato de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora a súmula de sua linha de pesquisa que será objeto de defesa, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5. A defesa da linha de pesquisa constará de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta). Após essa defesa ocorrerá argüição do candidato, que será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 4.4. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 02 CONSU, de 10/02/2012, disponível no endereço <a href="http://www.ufvjm.edu.br">http://www.ufvjm.edu.br</a>. Serão computados documentos relacionados a publicações na área do concurso e dos últimos 05 (cinco) anos. Todos os candidatos com inscrições efetivadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.
  - 4.4.1. Para a prova de títulos deverá ser apresentados, no ato de abertura do concurso, o *Curriculum* Lattes em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhadas dos

**correspondentes documentos comprobatórios.** Os pesos para as grupos de documentos/atividades são os descritos no quadro abaixo:

Documentos	Títulos/atividades	Peso (0 a 1)
GRUPO I	Títulos Acadêmicos	0,2
GRUPO II	Atividades de Ensino	0,8
GRUPO III	Atividades de Pesquisa	0,8
GRUPO IV	Atividades de Extensão	0,8
GRUPO V	Atividades de Administração e Outras Atividades.	0,4

#### 5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

- 5.1. O período de realização das provas do concurso será divulgado no site institucional (www.ufvjm.edu.br) com prazo mínimo de dez (dez) dias úteis de antecedência.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.
- 5.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.
- 5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

#### 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. No ato de julgar, os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. As notas das provas serão registradas em cédulas assinadas e mantidas em envelopes lacrados até a apuração final.
- 6.2. Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato nas provas.
- 6.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente da média final obtida e assim sucessivamente.
  - 6.5.1.Os candidatos classificados após a quinta ou nona colocação, quando houver 1 ou duas vagas, respectivamente, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, excetuando empates na quinta colocação.
  - 6.5.2.No caso de empate, a classificação se fará em decorrência da maior média final das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
    - b) Maior média na prova didática;
    - c) Maior média na prova escrita;
    - d) Maior média na defesa de linha de pesquisa;
    - e) Maior média na prova de títulos;
    - f) Candidato com maior idade.
- 6.6. Concluídas todas as provas, a Comissão Examinadora em sessão pública emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato aprovado ou não, a partir da média final obtida pela ponderação das médias de cada prova, em horário a ser estabelecido pela Comissão.

- 6.7. Os recursos contra o resultado final do concurso público deverão ser protocolados na Progep, pessoalmente ou via fax, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
  - 6.7.1. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da interposição do mesmo.
  - 6.7.2.Do julgamento em primeira instância, caberá recurso ao Conselho Universitário CONSU atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do julgamento em primeira instância.
  - 6.7.3.Decorrido o prazo de interposição de recurso, o resultado dos candidatos aprovados deverá ser homologado pelo Conselho Universitário e publicado no DOU pela PROGEP.
- 6.8. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

#### 7. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

#### 8. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:
  - a) Fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, ou autoridades presentes durante a realização das provas;
  - c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.
- 9.2. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 9.3. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU
- 9.4. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.
- 9.5. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.
- 9.6. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.
- 9.7. Os diplomas apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados, conforme determina o disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da

- Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.
- 9.8. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse apresentar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro acima, a PROGEP solicitará à Banca Examinadora e ao Diretor da Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.
- 9.9. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.
- 9.10. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 9.11. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegarem desconhecê-los;
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.
- 9.13. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

Diamantina, 03 de janeiro de 2014

Donaldo Rosa Pires Júnior Vice-Reitor/UFVJM

## ANEXO I

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu	
endereço	<b>,</b>
telefone	, celular,
email	, tendo em vista o edital
	, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para
Professor	, para a(s) área(s) de conhecimento
Para inscriçã I. II. III. IV. V.	o, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da Carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou provisório, observada a legislação pertinente; Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado; Declaração de titulação devidamente preenchida e assinada; Curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq. Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.
E, pa	ra constar, lavra-se o presente requerimento.
	Local e data
	Candidato

## ANEXO 2

## Declaração de Titulação

Eu,			, CPI	r n°	, abaixo
assinado, dec	laro que na ocasião	da posse para	exercício, serei de	etentor da titulação	exigida para
requerer	inscrição	no	Concurso	para	Professor
			·	área/matéria	de
nos termos d	o Edital nº			aos artigos <u>297-29</u>	,
Penal Brasileir	<u>ro,</u> declarando conhe	ecer e aceitar a	as normas do conci	ırso estabelecidas r	na Resolução
nº 02 – CONS	SU – de 10/02/2012				
Nestes termos	s,				
Pede deferim	ento.				
	Local:		de	de	
		Assinatura	do Candidato		

#### **ANEXO 3**

## Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

**Julgamento dos Títulos:** serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos:

- I. GRUPO I Títulos Acadêmicos, com peso total de 0,2 pontos;
- **II. GRUPO II** Atividades de Ensino, com peso total de 0,8 pontos;
- III. GRUPO III Atividades de Pesquisa, com peso total de 0,8 pontos;
- IV. GRUPO IV Atividades de Extensão, com peso total de 0,8 pontos;
- **V. GRUPO V** Atividades de Administração e Outras Atividades, com peso total de 0,4 pontos.

Todos os candidatos com inscrições homologadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.

A nota obtida nos grupamentos descritos acima será adicionada à nota mínima de 7,0 (sete), sendo o resultado desta soma a nota final do candidato na prova de títulos.

A nota final deverá ser obtida de acordo com o seguinte procedimento:

**Pontuação no julgamento dos títulos** = 7,0 + {[pontuação (Grupo I) x 0,2 + pontuação (Grupo II) x 0,80 + pontuação (Grupo III) x 0,8 + pontuação (Grupo IV) x 0,8 + pontuação (Grupo V) x 0,4]/100}.

A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100.

Os pesos de cada grupo variam de 0 a 1,0 com soma totalizando 3 pontos.

Seguem abaixo os itens a serem considerados, dentro de cada grupo.

Contagem	GRUPOS	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	PESO
	GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS			0,2
ativo	1.1) Diploma de Doutor ou Notório Saber	100	100	
ımuk	1.2) Diploma de Mestre	50	50	
Não Cumulativo	1.3) Certificado de Especialização	25	25	
Z	1.4) Certificado de Aperfeiçoamento	5,0	5,0	
	GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO			0,8
	2.1) Atividades de Docência			
ıal	2.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	5,0	
Anual	2.1.2 Monitoria	6,0	2,0	

i	2.2) Orientações Acadêmicas			
	2.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monografia, estágio, treinamento (PET) e similares	12	3,0	
Unitário	2.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monitoria, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	3,0	
	2.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação).	15	3,0	
	2.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares			
	2.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6,0	1,0	
•	2.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8,0	2,0	
Unitário	2.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	2,0	
C	2.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio e similares)	2,0	1,0	
	2.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2,0	1,0	
	2.4) Produção de Materiais Didáticos			
Unitário	2.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2,0	1,0	
		100		
	GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA			0,8
	3.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares			
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e	4,0	1,0	
Initário		4,0 2,0	1,0	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa,		·	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2,0	1,0	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares  3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2,0	1,0	
n	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares  3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares  3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios,	2,0	1,0	
n	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares 3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado 3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado 3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	2,0 4,0	1,0 2,0 0,1	
Unitário	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica 3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares 3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado 3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	2,0 4,0 2,0 1,0	1,0 2,0 0,1 0,1	
n	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares 3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica  3.2) Participação em Eventos Científicos e Similares 3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado 3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado 3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar 3.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científica ou	2,0 4,0 2,0 1,0 3,0	1,0 2,0 0,1 0,1 0,5	

	3.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo Editorial	6,0	1,0	
	3.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo Editorial	3,0	0,3	
	3.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3,0	0,3	
	3.3.4 Publicação de resumo completo em anais de eventos científico com corpo editorial	4,0	0,2	
	3.3.5 Publicação de resumo simples em anais de eventos científico s corpo editorial	2,0	0,2	
Unitário	3.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1,0	0,1	
Umit	3.3.7 Livro publicado	12	3,0	
	3.3.8 Capítulo de livro publicado	10	2,0	
	3.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8,0	1,0	
	3.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica. Tecnológica ou cultural publicada	5,0	1,0	
	3.3.11 Tradução de livro	6,0	2,0	
	3.3.12 Tradução de capítulo de livro	3,0	1,0	
	3.3.13 Tradução de artigo cinetífico	2,0	1,0	
	3.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor o	le Periódicos	e Similares	
irio	3.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3,0	1,0	
Unitário	3.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2,0	1,0	
	3.5 Propriedade Intelectual			
.0	3.5.1 Carta patente	4,0	1,0	
nitário	3.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3,0	1,0	
Ď	3.5.3 Registro de direitos autorais.	2,0	1,0	
		100		
	GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO			0,8
	4.1 Programa e Projetos de Extensão			
	4.1.1 Coordenador de Programa.	9,0	0,5	
ário	4.1.2 Membro de Programa.	5,0	0,5	
Unitário	4.1.3 Coordenador de Projeto.	7,0	0,5	
~	4.1.4 Membro de Projeto.	3,0	0,5	
L				

	4.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2,0	0,2	
	4.2 Publicações e Produções Técnicas			
oi	4.2.1. Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5,0	0,5	
Unitário	4.2.2. Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3,0	0,3	
<b>D</b>	4.2.3. Resumo em Evento	2,0	0,1	
	4.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de	Representaçã	ío	
	4.3.1 Coordenador de Evento	9,0	0,5	
	4.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7,0	0,2	
	4.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5,0	0,5	
.0	4.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3,0	0,2	
Unitário	4.3.5 Participação em Evento sem apresentação de trabalho	2,0	0,1	
Ğ	4.3.6 Editor chefe de periódico de extensão	9,0	0,5	
	4.3.7 Editor Assistente/Revisor de periódico de extensão	7,0	0,5	
	4.3.8 Revisão de artigos e projetos	5,0	0,5	
	4.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7,0	0,5	
	4.4 Cursos e Palestra de Extensão.			
ário	4.4.1 Curso de Extensão.	3,0	0,5	
Unitário	4.4.2 Palestra de Extensão.	2,0	0,5	
	4.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares			
ário	4.5.1 Por Contrato/Convênio	3,0	1,0	
Unité	4.5.2 Por Produto	2,0	0,5	
		100		
GI	RUPO V – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS AT	IVIDADES		0,4
	5.1 Cargos Administrativos			
	5.1.1 Reitor ou equivalente	18	2,0	
ıal	5.1.2 Vice-Reitor ou equivalente.	16	2,0	
Anual	5.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	2,0	
	5.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente.	12	2,0	

	5.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente.	10	2,0	
	5.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalentes	8,0	2,0	
	5.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados U Natos	niversitários	– Exceto Mei	nbros
	5.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	7,0	1,0	
	5.2.2. Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes	5,0	1,0	
	5.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes	3,0	1,0	
	5.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2,0	1,0	
	5.2.5 Outras representações	1,0	1,0	
	5.3 Outras Atividades			
•	5.3.1 Estágio de qualificação profissional.	3	0,5	
Unitário	5.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1,0	0,5	
n	5.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora	0	0	
		100		